

De: Engenharia Curitiba - MICROSENS <CWB.Engenharia@microsens.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de abril de 2022 14:56
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br; flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: Erik Luiz Manosso
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022



MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
80.030-001 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3024-2050
E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 14 de Abril de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Praça Angelo Mezzomo, s/n
CEP: 85.550-000 – Coronel Vivida/PR
Tel.: (46) 3232-8300
E-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br e flaviane@coronelvivida.pr.gov.br

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

De acordo com o Item 6.1 do edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o item 1 do objeto desta licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, impede que nenhum produto atualmente em linha do porte requerido das principais fabricantes líderes do mercado (Samsung, Motorola, Lenovo, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores ao solicitado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
CÂMERA FRONTAL ATÉ 8MPX OU SUPERIOR	Câmera frontal de até 5mpx ou superior
SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO	sistema operacional: proprietário ou livre.

Solicitamos responder-nos via telefone (41) 3024-2050 ou e-mail:
licitacao@microsens.com.br.

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens S.A.
Ana Paula dos Reis – Ramal 211

De: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 19 de abril de 2022 14:52
Para: 'Engenharia Curitiba - MICROSENS'
Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022



Boa tarde

Conforme resolução SESA 1071/2021 no art. 01, o qual pontua sobre o descritivo do equipamento em questão, o município não poderá alterar o descritivo do objeto.

Atte.,

De: Engenharia Curitiba - MICROSENS <CWB.Engenharia@microsens.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de abril de 2022 14:56
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br; flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: Erik Luiz Manosso <Erik.Manosso@microsens.com.br>
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
80.030-001 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3024-2050
E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 14 de Abril de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Praça Angelo Mezzomo, s/n
CEP: 85.550-000 – Coronel Vivida/PR
Tel.: (46) 3232-8300

E-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br e flaviane@coronelvivida.pr.gov.br

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

De acordo com o Item 6.1 do edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o item 1 do objeto desta licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, impede que nenhum produto atualmente em linha do porte requerido das principais fabricantes líderes do mercado (Samsung, Motorola, Lenovo, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores ao solicitado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
CÂMERA FRONTAL ATÉ 8MPX OU SUPERIOR	Câmera frontal de até 5mpx ou superior
SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO	sistema operacional: proprietário ou livre.



Solicitamos responder-nos via telefone (41) 3024-2050 ou e-mail:
licitacao@microsens.com.br.
No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens S.A.
Ana Paula dos Reis – Ramal 211

Cobrota; CONTABILIZAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA RESPECTIVAMENTE DE RUMOLATOLOGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DIA CALDESSE DE CARU VALOR máximo total foi 46000,00 início do cadastro das respectivas o parte dos expeditos do dia 13 de abril de 2022 até os dependentes do dia 29 de abril de 2022 Abertura das propostas após as 18h00min do dia 29 de abril de 2022, início da disputa de preços às 09h00min do dia 28 de abril de 2022 Local: Avenida Brasil nº 100 -

↓ Aviso de Ictando

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES SERVIÇOS DE RECAPAÇÃO DE EXTINTORES NOVOS PARA MANUTENÇÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor máximo (até R\$ 807.920,00, incluído o imposto das mercadorias a partir das condições de pagamento). Valor mínimo (até R\$ 100,00). Aceitação de propostas a partir das condições de pagamento. Aceitação de propostas após os 05 (cinco) dias úteis do dia 28 de abril de 2022 até o dia 28 de maio de 2022. Abertura das propostas após os 05 (cinco) dias úteis do dia 28 de maio de 2022 até o dia 28 de junho de 2022. Local: www.tcepi.gov.br

SECRETION OF CCK-8

08/04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HABEIS) PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME AS RESOLUÇÕES Nº 773/2019, Nº 1071/2021 E Nº 20/2024. Valor máximo total \$ 15.005,24. Início do cadastramento das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de abril de 2022 até as 08h00min do dia 27 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 27 de abril de 2022, início da disputa de preços as 08h00min do dia 27 de abril de 2022, local: www.licitacoes.com.br

↓ Aviso de licitação

Anexo: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA - MICROSENS S.A.

05/04/2007

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHEIS PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS NECESSIDADES, E PREPARATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Valor máximo total do processo de licitação: R\$ 3.000.000,00. Credenciamento e entrega dos materiais até os 06/08/2022 até 06/08/2022. Abertura das envelopes: 06/08/2022 até 06/08/2022.

DISKIO DATA CARTRIDGE → OPENING SLIP DRIVE →



De: Francine Marines Sartori <francine.sartori@microsens.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de abril de 2022 15:07
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: Erik Luiz Manosso; Jetro Leandro Fick - MICROSENS; CWB Jurídico - MICROSENS
Assunto: IMPUGNAÇÃO - PREF. CORONEL VIVIDA/PR - PRE 33/2022
Anexos: Eleição-Diretoria-Estatuto-Social.pdf; IMPUGNAÇÃO - PREF. CORONEL VIVIDA - PR - PRE 33_2022.pdf; Procuração.pdf

Prioridade: Alta



Prezados, boa tarde.

Como estão?

A MICROSENS SA, vem com o devido respeito e acatamento perante Vossa Senhoria para apresentar **IMPUGNAÇÃO, bem como, Ato Constitutivo e Procuração, acerca do Edital do Pregão Eletrônico n.º 33/2022.**

Peço a gentileza que confirme o recebimento do presente e-mail.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Por fim, manifestamos nossos préstimos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCINE MARINÊS SARTORI ADVOGADA	Fone: (41) 3024-2050 Av. João Gualberto, 1740 1º andar - Juvevê Curitiba - PR - CEP: 80030-001	
--	---	--

O uso das informações contidas neste e-mail está submetido a sigilo profissional. As informações são confidenciais, para uso exclusivo e específico do destinatário, e o conteúdo não reflete necessariamente a opinião da Microsens. Se você não é o receptor pretendido, fica notificado que não está autorizado a utilizar, divulgar ou encaminhar esta mensagem. Caso tenha recebido equivocadamente, por favor entre em contato com o remetente e descarte a informação aqui contida.

The use of the information contained in this email is submitted to professional secrecy. These information are confidentials, recipient's specific and exclusive, and the content doesn't necessarily reflect the opinion of Microsens. If you are not the intended recipient, you are notified that aren't authorized to use, disclose or forward this message. If you have mistankenly received it, please contact the sender and discard the information here contained.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Ref.:

Pregão Eletrônico n.º 33/2022

Processo Licitatório n.º 62/2022

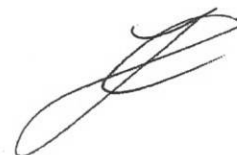
MICROSENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.126.950/0011-26, com filial em Cariacica – Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6- Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100, por seu representante legal, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** com fulcro no art. 41 §§ 1º e 2º, e seguintes, da Lei 8.666/93 e item 01 do Edital, bem como demais legislações pertinentes à matéria.

I – DOS FATOS:

Inicialmente, pertinente ressaltar que esta Signatária possui mais de 30 (trinta) anos de história, intensificando a produção industrial de microcomputadores e equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados (<http://www.microsens.com.br/mercado-governamental>).

Portanto, desde 1994 esta Signatária atua junto ao mercado governamental e, em razão de sua expertise no atendimento aos Órgão Públicos, tem interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 33/2022, cujo objeto é *“a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS), PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA Nº. 773/2019, 1071/2021 E 1070/2021, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”*.

Todavia, observou-se que o presente Edital possui algumas irregularidades, razão pela qual apresentaram-se questionamentos no dia 14/04/2022, contudo não foram respondidos até o presente momento e, para que não ocorra a preclusão do direito, impugna-se o presente Edital, conforme passa a expor.



II – DO DIREITO:

A) DO OBJETO IMPOSSÍVEL DECORRENTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITEM 01:

Em verificação as especificações técnicas descrita para o Item 01 notou-se, em uma primeira análise, que este se apresenta como objeto impossível, uma vez que ao que parece, não existe atualmente no mercado nenhum produto que atenda integralmente as exigências técnicas.

Segue análise abaixo, demonstrando o alegado, considerando que os pontos negativos (-) a seguir demonstram especificações em que os respectivos modelos não conseguem atender e por isso restringem a competitividade:

ITEM 01

Samsung Galaxy Tab A8 (SM-X205N)

- Possui câmera frontal 5MP
- Possui sistema operacional Android de código aberto

Samsung Galaxy Tab S6 Lite (SM-P615N)

- Possui câmera frontal 5MP
- Possui sistema operacional Android de código aberto

Samsung Galaxy Tab S7 LTE (SM-T875NZKQZTO)

- Possui sistema operacional Android de código aberto

Samsung Galaxy Tab S8 (SM-X706BZAUZTO)

- Possui sistema operacional Android de código aberto

Motorola Moto Tab G70

- Possui sistema operacional Android de código aberto

Multilaser U10 (NB381)

- Possui memória RAM de 3GB
- Possui câmera frontal de 5MP
- Possui sistema operacional Android de código aberto



Multilaser M10 4G Pro

- Possui memória RAM de 3GB
- Possui sistema operacional Android de código aberto

Multilaser M10 4G T1

- Possui memória RAM de 3GB
- Possui sistema operacional Android de código aberto

Nokia T20

- Possui câmera frontal 5MP
- Possui sistema operacional Android de código aberto

Lenovo Tab P11 Plus

- Possui sistema operacional Android de código aberto

Certamente, as especificações técnicas contidas para o item 01 se baseiam em especificações desconformes com a realidade atual, fazendo com que as especificações não contemplem nenhum produto atualmente comercializado de modo que há que se alterar o edital, para que as possíveis licitantes tenham condições de formarem suas propostas nos exatos termos do Edital.

Tendo em vista que é impossível que se encontre algum produto que atenda todas as exigências do Edital, torna-se, conseqüentemente, **impossível que seja respeitado o princípio constitucional da ampla concorrência e competitividade real, perdendo assim a finalidade da licitação, qual seja, a aquisição de produtos de qualidade.**

Assim é a orientação que se colhe pacífica na jurisprudência e em orientações doutrinárias abalizadas, dentre as quais se incluem os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO que, tecendo comentários acerca do direito de participar da licitação como direito abstrato, assevera que *"Todos os brasileiros se encontram, em tese, em igualdade de condições perante a Administração Pública, para fins de contratação. Isso não impede a imposição de condições discriminatórias, destinadas a assegurar que a Administração Pública selecione um contratante idôneo, titular da proposta mais vantajosa"* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" – 6ª ed. – São Paulo: Dialética, 1999 – p. 285).



As especificações técnicas são apenas restritivas e não conferem semelhança aos produtos tidos como "bem comum", já que as grandes marcas do produto licitado não possuem produto compatível com as especificações trazidas no Edital.

Se as especificações são extremamente necessárias, deve-se apresentar, já em resposta aos questionamentos que se apresentam aqui, a análise de viabilidade técnica e econômica que o Órgão deve proceder, em conformidade com a Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010.

Contudo, nestes casos, ainda o Órgão tem que justificar a utilização do bem e ainda precisa de justificativa (relatório técnico-econômico-jurídico comprovando essa necessidade), mediante o estudo e análise de viabilidade.

Essa situação acaba impossibilitando a interpretação objetiva do edital, de forma a apresentar a melhor solução que poderia atendê-lo, prejudicando a formulação de propostas nos exatos termos do instrumento convocatório.

O art. 3º, inc. II da Lei Federal nº. 10.520/2002 informa que a especificação dos itens que compõem o edital deverá ser objetiva, clara e precisa:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

Deste modo, sem a correta especificação dos produtos licitados, as empresas não poderão estudar (1) a viabilidade técnica de atender a demanda, e (2) de propor preços para que efetivamente se tenha a proposta mais vantajosa à Administração, tal como determina a Lei nº 8.666/93.

Ora, o critério do julgamento da proposta deve ser objetivo, atento às especificações e demais condições do edital. Em face da imprecisão constatada, que eventual edital possa conter, o TCU editou a súmula 177:

"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

As implicações quanto a existência de um objeto impossível, trará limitação na participação de licitantes interessados, acarretando prejuízos à esta Administração Pública uma vez que eventualmente ocorrerá também, violação ao princípio da economicidade. A diminuição do

número de concorrentes inevitavelmente ocasionará em uma substancial elevação do preço dos produtos, causando vultosos prejuízos à própria Administração.

Conforme mencionado alhures, a licitação na modalidade pregão é destinada a produtos de uso normal, não sendo apresentada nenhuma justificativa que pudesse embasar quaisquer restrições à extrema necessidade das especificações que tornam o objeto impossível.

sendo assim, postula-se pela **REGULARIZAÇÃO DO EDITAL**, sendo retificadas as especificações restritivas da competição, referente ao objeto requerido, eis que nenhuma marca conhecida atende ao exigido em Edital, em relação ao Item 01.

Na remota hipótese de entendimento diverso, é necessário que esta r. Administração indique ao menos 3 (três) modelos de produtos (dentro do porte requerido no edital), com suas respectivas marcas, que atendam integralmente as especificações contidas na descrição detalhada destes produtos, para demonstrar que efetivamente a licitação estará revestida de competitividade.

B) DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

A fim de facilitar a análise de Vossa Senhoria, colaciona-se abaixo os esclarecimentos enviados em 14/04/2022:

De acordo com o Item 6.1 do edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o item 1 do objeto desta licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, impede que nenhum produto atualmente em linha do porte requerido das principais fabricantes líderes do mercado (Samsung, Motorola, Lenovo, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores ao solicitado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
CÂMERA FRONTAL ATÉ 8MPX OU SUPERIOR	Câmera frontal de até 5mpx ou superior
SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO	sistema operacional: proprietário ou livre.

5

III – DOS PEDIDOS:

Ante o acima exposto, vem à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e acatamento, a fim de conhecer a Impugnação e julgá-la PROCEDENTE, a fim de que:

a) Sejam retificadas as especificações técnicas contidas para o item 01, eis que nenhuma marca conhecida atende ao exigido em Edital;

a.1) Caso não seja este o entendimento, faz-se necessário que esta Administração **INDIQUE AO MENOS TRÊS MODELOS** com as respectivas **MARCAS QUE ATENDA AO PRESENTE EDITAL.**

b) Seja realizada a **regularização do presente Edital**, sendo devidamente respondidos os esclarecimentos enviados em 14/04/2022;

c) Seja respeitado o prazo para resposta desta impugnação; e

d) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a este respeito.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba/PR, 19 de abril de 2022.



MICROSENS S.A
Jetro Leandro Fick

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021, às 10 horas, reuniram-se na sede da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da mesa – Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**; e Secretária da mesa – Sra. **MARCIA CRISTINA FERREIRA**.
4. **ORDEM DO DIA:** O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, deliberou-se (i) aprovação da renúncia e substituição do diretor **LUAN LIMA COUTINHO**; (ii) eleição de novo diretor, tendo como candidato, o sr. **CESAR DE OLIVEIRA**; (iv) consolidação do contrato social, e (v) a sumarização de ata.

DELIBERAÇÕES: Os membros da Diretoria, juntamente com os Acionistas presentes, por decisão unânime, deliberaram: (i) aprovação da renúncia e substituição do diretor **LUAN LIMA COUTINHO**, (II) eleição do diretor **CESAR DE OLIVEIRA**; (iii) consolidação do contrato social; e (v) a sumarização de ata.

(i) A aprovação da renúncia e substituição do diretor **LUAN LIMA COUTINHO** (Anexo I).

(ii) A eleição do novo membro da Diretoria da Companhia em substituição do diretor **LUAN LIMA COUTINHO**, pelos Acionistas, para um mandato com **início em 22.11.2021 e término em 01.01.2023**, ou até que seja substituído por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. Foi, assim, eleito o sr. **CESAR DE OLIVEIRA** para o cargo de diretor da Companhia:

(a) **CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF 170.160.109-53, com endereço residencial na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pensilvânia, n. 250, Jardim Kennedy, CEP: 86060-040;

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

- 4.1. O Diretor ora nomeado (**CESAR DE OLIVEIRA**) aceita o cargo para o qual foi eleito, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como Anexo II, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 4.2. Fica mantida as demais deliberações realizadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de novembro de 2020, na qual elegeu-se e nomeou-se o diretor **LUCIANO TERCILIO BIZ**, para o mandato de diretor com início em 04/01/2021 e término em 03/01/2023.
 - a. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, Brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220;
- 4.3. Os acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia e aprovam o novo Estatuto Social - constante da ordem do dia -, que passa a vigorar nos termos e condições previstos à presente Ata, como Anexo III.
- 4.4. Lavrou-se a presente ata em forma sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.
5. **DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Este ato da Microsens está em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legítimas do presente instrumento.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Londrina/PR, 22 de novembro de 2021.

Mesa:

LUAN LIMA COUTINHO
Presidente da Mesa

MARCIA CRISTINA FERREIRA
Secretária da Mesa

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA
Diretor

LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Visto do Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
OAB/PR nº 101.990

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para eleição de Diretoria MICROSENS S/A, realizada em Londrina/PR, aos 22 de novembro de 2021.

ANEXO I

TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz Vieira Sagrilo, 111, Bloco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701, membro da diretoria da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), inscrita no CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54, com fulcro no art. 151, da Lei nº 6.404/1976, renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, ao seu cargo como Diretor da Companhia, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na Diretoria da Companhia.

Londrina/PR, 22 de novembro de 2021.

LUAN LIMA COUTINHO

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 22 de novembro de 2021, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **(a)CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 740.050-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF 170.160.109-53, com endereço residencial na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pensilvânia, n. 250, Jardim Kennedy, CEP: 86060-040, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 22 de novembro de 2021

CESAR DE OLIVEIRA

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 25 de novembro de 2020, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A**, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia de Reeleição realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- V.** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- VI.** não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- VII.** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- VIII.** não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 25 de Novembro de 2020.

LUCIANO TERCILIO BIZ

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
MICROSENS S.A.
CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A **Microsens S.A.** ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

- (I) filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;
- (II) filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é (i) a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos,

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia;

- (III) Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;
- (IV) filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 41900997226, cujo objeto social é *comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*
- (V) filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é (i) integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; e (iii) assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

- (VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local.*

Art. 3º A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021
CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social da Companhia é de R\$ 5.351.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

- (I) Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei.
- (II) Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.
- (III) Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:
 - (a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;
 - (b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;
 - (c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;
 - (d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;
 - (e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;
 - (f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;
 - (g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;
 - (h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

- (i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;
- (j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;
- (k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;
- (m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;
- (p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e
- (r) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021
CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 7º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 8º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 9º A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 10º A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 11º A Diretoria é composta por 2 (*dois*) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (*anos*) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 12º Compete à Diretoria:

- (a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;
- (c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

- (d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;
- (e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;
- (f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e
- (g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor, *isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.*

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS
AÇÕES**

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 4130029602-2



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO X – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Cidade de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07766018900	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
07916362910	LUAN LIMA COUTINHO
17016010953	CESAR DE OLIVEIRA
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 17:01 SOB N° 20217894917.
PROTOCOLO: 217894917 DE 01/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108792577. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

MICROSENS S.A., com sede e foro na Av. Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 78.126.950/0001-54, e Filiais estabelecidas na Av. Dez de Dezembro, nº 7033, Bairro Parque Ouro Branco, Londrina/PR, CNPJ Nº 78.126.950/0003-16; Av. João Gualberto, nº 1.740, 1º andar, Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CNPJ Nº 78.126.950/0005-88; Av. Pernambuco, nº 1.197, Sala 302, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CNPJ Nº 78.126.950/0008-20; Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, box 6, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CNPJ Nº 78.126.950/0011-26; Rua Fiação da Saúde, nº 145, conj. 95 e 97, Bairro Saúde, São Paulo/SP, CNPJ Nº 78.126.950/0015-50; Av. Carlos Drumond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CNPJ Nº 78.126.950/0016-30, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF sob n. 844.724.729-53, em conjunto com o Diretor Sr. **CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da cédula de identidade RG n. 740.050-0/PR, inscrito no CPF sob n. 170.160.109-53, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **JETRO LEANDRO FICK**, portador da Cédula de Identidade - RG Nº 5.606.536-9/Pr, CPF Nº 845.168.529-34, a quem confere poderes para representar a Companhia outorgante em Licitações, podendo, para tanto, retirar edital; acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à outorgante; tomar decisões; firmar e rubricar documentos; formular ofertas e lances de preços; apresentar propostas, recursos e impugnações; assinar propostas, declarações, recursos, impugnações, Atas, Contratos de fornecimentos de materiais, Contratos de prestação de serviço e compromissos referente a adjudicações à outorgante, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substituir a outra pessoa, com ou sem reservas, os mesmos poderes constantes nesta procuração, que tem validade até **31/05/2022**.

Londrina/PR, 02 de Dezembro de 2021.

Luciano Tercilio
Microsens S.A.
LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Cesar de Oliveira
Microsens S.A.
CESAR DE OLIVEIRA
Diretor



CARTÓRIO DO BACACHERI

Elisângela Dias Florença de Oliveira
Tabelião e Oficial de Registro

AV. PARANÁ, 1330 - CEP: 80.035-130 | CURITIBA - PR | 41 3073-7000 | contato@bacacheri.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
LUCIANO TERCILIO BIZ, CESAR DE OLIVEIRA

Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 10 de Dezembro de 2021

RMFF - RENATO MATIAS FRANCA FILHO -
ESCREVENTE

SELO DIGITAL: F411X.7P4IF.zRfZh-akGDj.df83c
Valide em horus.funarpen.com.br



Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
88020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-8937
Av. Dez de Dezembro, 7033
88046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050 – Fax 41 3254-3524
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 – 11 5071-5919
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 – Fax 51 3029-7807
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio da Pregoeira, Iana Roberta Schmid, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2022, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa “aberto e fechado”, para ampla concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (tablets), para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme as Resoluções SESA nº. 773/2019, 1071/2021 e 1070/2021, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 27 de abril de 2022, as 08h e 10h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para revisão do presente edital, conforme item 6, subitem 6.2.2. do edital, diante da complexidade retratada na impugnação apresentada pela empresa MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0001-54.

Após conclusão da revisão e das devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

O processo Pregão Eletrônico na íntegra e edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARREGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor máximo total R\$ 822.026,00. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 13 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 29 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 29 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 29 de abril de 2022. Local: www.latacorrel.com.br

Anexos

📄 Aviso de Intimação

06/04/2022

Pregão Eletrônico nº 33/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS) PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CO-PIRME AS RESOLUÇÃO SEEA Nº 773/2010, 1071/2021 E 1070/2021. Valor máximo total R\$ 180.000,00. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 06 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 27 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 27 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 27 de abril de 2022. Local: www.latacorrel.com.br

Anexos

📄 Aviso de Intimação

📄 Edital de Esclarecimento e Res

📄 Aplicação - MURBENS S/A

📄 Aviso de Suspensão

06/04/2022

Pregão Presencial nº 32/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCER PARA EVENTOS DESTINADOS A ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Valor máximo total R\$ 636.000,00. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 27 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 27 de abril de 2022.

Anexos

📄 Aviso de Intimação

📄 Arquivo para proposta

06/04/2022

Pregão Eletrônico nº 31/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, OBSTETRICA E ULTRASSONOGRAFIA

Anexos

📄 Aviso de Intimação

📄 Arquivo para proposta



**Licitação [nº 932366]****Lista de mensagens**

Data e Hora	Texto
25/04/2022 às 14:14:34	Informamos que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 foi SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, conforme aviso, o qual, encontra-se disponível para consulta nos documentos do licitacoes-e, bem como no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitacoes em andamento.
25/04/2022 às 14:13:03	Informamos que foi recebida uma impugnação, a qual, encontra-se disponível para consulta nos documentos do licitacoes-e, bem como no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitacoes em andamento.
19/04/2022 às 15:38:42	Informamos que foi recebido um pedido de esclarecimento, o qual foi respondido e encontra-se disponível para consulta nos documentos do licitacoes-e, bem como no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitacoes em andamento.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

**Licitação [nº 932366]****Inclusão de documentos**

Informe o documento

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

incluir

Padrão de nomenclatura dos arquivos

A extensão do arquivo deverá ser no seguinte formato: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip).

O nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais.

O tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

Data de publicação	Número anexo	Nome do arquivo	Ação
25/04/2022 às 14:12:09	7	10AVISODESUSPENSAO.PDF	apagar
25/04/2022 às 14:10:27	6	IMPUGNACAOPE3320224.PDF	apagar
25/04/2022 às 14:10:04	5	IMPUGNACAOPE3320223.PDF	apagar
25/04/2022 às 14:09:27	4	IMPUGNACAOPE3320222.PDF	apagar
25/04/2022 às 14:05:19	3	IMPUGNACAOPE3320221.PDF	apagar
19/04/2022 às 15:38:23	2	7ESCLARECIMENTOERESPOSTA.PDF	apagar
07/04/2022 às 13:40:37	1	3EDITALPREGAOELET33-22.PDF	apagar

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
UOR: [nº3] CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - Fim contrato: 04/07/2022
[JF442701] JULIANO RIBEIRO
aut. competente - Fim representação: 17/11/2022

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria



Sala de disputa

Utilitários

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda

Sair

Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Licitação [nº 932366]

Opções

Cliente	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA / (3) CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL		
Pregoeiro	IANA ROBERTA SCHMID		
Resumo da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS), PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA Nº. 773/2019, 1071/2021 E 1070/2021.		
Edital	33/2022	Processo	65/2022
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Suspensa	Data de publicação	07/04/2022
Início acolhimento de propostas	08/04/2022-08:00	Limite acolhimento de propostas	27/04/2022-08:00
Abertura das propostas	27/04/2022-08:00	Data e a hora da disputa	27/04/2022-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 725 6722

Ouvidoria - 0800 725 5676

Delicentes auditivos/fala - 0800 725 0088

Segurança

Relações com Investidores

pxl1aesp00002_aop-02. 2022-03-14 17:18, Mon Apr 25 14:16:15 BRT 2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS), PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA Nº. 773/2019, 1071/2021 E 1070/2021.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/04/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/04/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2022, às 10h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 119.009,24 (cento e dezenove mil e nove reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 06 de abril de 2022.

Certifico que foi afixado no Seguindo

testa Prefeitura de Coronel Vivida no

período de

06/04/22 a 27/04/22

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNÇÃOÁRIO

*Suspensão
em 25/04/22*

De: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 14:23
Para: 'Francine Marines Sartori'
Assunto: RES: IMPUGNAÇÃO - PREF. CORONEL VIVIDA/PR - PRE 33/2022
Anexos: 10AvisodeSuspensao.pdf



BOA TARDE!

Segue em anexo o AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

De: Francine Marines Sartori <francine.sartori@microsens.com.br>
Enviada em: terça-feira, 19 de abril de 2022 15:07
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: Erik Luiz Manosso <Erik.Manosso@microsens.com.br>; Jetro Leandro Fick - MICROSENS <Jetro.Fick@microsens.com.br>; CWB Jurídico - MICROSENS <CWB.Juridico@microsens.com.br>
Assunto: IMPUGNAÇÃO - PREF. CORONEL VIVIDA/PR - PRE 33/2022
Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Como estão?

A MICROSENS SA, vem com o devido respeito e acatamento perante Vossa Senhoria para apresentar **IMPUGNAÇÃO, bem como, Ato Constitutivo e Procuração, acerca do Edital do Pregão Eletrônico n.º 33/2022.**

Peço a gentileza que confirme o recebimento do presente e-mail.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Por fim, manifestamos nossos préstimos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCINE MARINÊS SARTORI ADVOGADA	Fone: (41) 3024-2050 Av. João Gualberto, 1740 1º andar - Juvevê Curitiba - PR - CEP. 80030-001	
--	---	--

O uso das informações contidas neste e-mail está submetido a sigilo profissional. As informações são confidenciais, para uso exclusivo e específico do destinatário, e o conteúdo não reflete necessariamente a opinião da Microsens. Se você não é o receptor pretendido, fica notificado que não está autorizado a utilizar, divulgar ou encaminhar esta mensagem. Caso tenha recebido equivocadamente, por favor entre em contato com o remetente e descarte a informação aqui contida.

The use of the information contained in this email is submitted to professional secrecy. These information are
confidentials, recipient's specific and exclusive, and the content doesn't necessarily reflect the opinion of Microsens.
If you are not the intended recipient, you are notified that aren't authorized to use, disclose or forward this
message. If you have mistankenly received it, please contact the sender and discard the information here contained.





MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022.
PROCESSO Nº 23/2022. Em conformidade com o resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro, o Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subseqüentemente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital egratado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, trator de esteira e caminhão truck 6x4 (hora trabalhada), à empresa: T L Dozzatti - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 24.688.489/0001-02, inscrição estadual nº 257949399, com o valor total de R\$ 195.386,00 (Cento e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 25 de Abril de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 09 de maio de 2022. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 09 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 08h00min do dia 10 de maio de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 435.867,80.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2022. Juliana Ribeiro. Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio da Pregoeira, Iana Roberta Schmid, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2022, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa "aberto e fechado", para ampla concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (tablets), para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme as Resoluções SESA nº 773/2019, 1071/2021 e 1070/2021, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 27 de abril de 2022, às 08h e 10h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para revisão do presente edital, conforme item 6.2.2, do edital, diante da complexidade retratada na impugnação apresentada pela empresa MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0001-54. Após conclusão da revisão e das devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo Pregão Eletrônico na íntegra e edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2022. Iana Roberta Schmid, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARCEIRO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
DATA: 04/04/22 ABERTURA: 20/04/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
DATA: 04/04/22 ABERTURA: 20/04/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARCEIRO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
DATA: 01/04/22 ABERTURA: 19/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS
DISPUTA: 09:00HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS (ITR) DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA 100% (CEM POR CENTO) WEB, COM ROTINAS DIÁRIAS DE BACKUP; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
DATA: 01/04/22 ABERTURA: 19/04/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS
DISPUTA: 09:00HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS (ITR) DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA 100% (CEM POR CENTO) WEB, COM ROTINAS DIÁRIAS DE BACKUP; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO Nº 63/2022 - Dispensa de Licitação nº 21/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 20.748.882/0001-85. Objeto: contratação de Empresa especializada para execução de ações de capacitação continuada para os membros do CMDCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Coronel Vivida, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo e demais especificações constantes neste contrato. Valor total: R\$ 10.450,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 18 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 02/2022. Objeto: alienação de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida, sem edificação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3115/2021, de 22 de dezembro de 2021. Pagamento: parcelado, em até 60 meses. Prazo de vigência: 10 anos. Aliante: Município de Coronel Vivida. **COMPRADORA.**

CONTRATO	COMPRADORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
50/2022	PAIÃO TRANSPORTES RODOVIAIS BIRELLI	18.813.858/0001-05	600.000,00
51/2022	D. STEIN - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE	29.767.251/0001-31	110.500,00
52/2022	V.V. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	81.490.500/0001-00	130.500,00
53/2022	LOREIANE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	13.397.337/0001-87	72.000,00
54/2022	GIARETTA MARMORES E MOVEIS LTDA	13.062.868/0001-39	90.000,00
55/2022	JAD EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA	38.032.210/0001-34	113.500,00

Coronel Vivida, 14 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
AVISO DE REABERTURA - EDITAL ALTERADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a REABERTURA da Tomada de Preços nº 03/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR - ETAPA 2, conforme planilhas, projetos e memoriais. Fica alterada a abertura dos envelopes para às 14:00 horas do DIA 12 DE MAIO DE 2022 na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/nº. Fica corrigida a tabela de intervalo de admissibilidade do BDI, utilizada para a formulação da proposta. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 109/2022
Nomeia o Senhor VINICIUS SAMPAIO DE LIMA como CHEFE DA AGRICULTURA FAMILIAR.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o art.1º, Fica nomeado a partir de 25 de abril de 2022 o senhor VINICIUS SAMPAIO DE LIMA, portador do CPF nº 063.780.549-67, para exercer as funções do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CC-5, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 ABRIL DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 108/2022
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM ATENÇÃO À LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações; considerando a Lei Municipal nº 2.610/2017; considerando a necessidade de firmar termos de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor; considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de uma Comissão de Seleção e Comissão de Avaliação e Monitoramento destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexistência de chamamento público;
DECRETA:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMISSÃO DE SELEÇÃO:		
CENI FERST	PRESIDENTE	1455-9
RAMÃO MARQUES NETO	VICE PRESIDENTE	1294-7
EDSON LUIZ MODENA	SECRETÁRIO	2306-0
RODRIGO MENDES DA SILVA	MEMBRO	2409-0
MATHEUS DUGLAS ARRUDA	MEMBRO	2054-1
GLESMERY CARNEIRO FLORES	MEMBRO	949

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:		
MAIKON DANIEL BYGUNAS	MEMBRO	2970-0
LEANDRO CARDOSO DA SILVA	MEMBRO	2724-3
FRANCIELEN SENHOR	MEMBRO	2349-3
ROSICLEIA RAMOS	MEMBRO	1419-2
MARILUCIA GONZAGA DE FREITAS	MEMBRO	2743-0
CLAUDIMIR LUIZ TRETTO	MEMBRO	1478-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 106/2022

Concede Licença Sem Remuneração, a servidora LOURDES APARECIDA ARRUDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 48217;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora LOURDES APARECIDA ARRUDA, portadora da matrícula Nº 2380-9, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.
Art. 2º - Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 26/04/2022 findando em 24/04/2024, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, imprevisivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 107/2022

Concede Licença especial, a servidora MARIA ELAINE VIEIRA DA COSTA.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 48208;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 09 (nove) meses a Servidora MARIA ELAINE VIEIRA DA COSTA, portadora da matrícula nº 1474-5
Art. 2º - Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 25/04/2022 findando em 23/07/2022, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, imprevisivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
LEI Nº 2777/2022

Extingue o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, do quadro de cargos e vagas da Câmara Municipal de Clevelândia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia Estado do Paraná, aprovou e eu, Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera as leis n.ºs 2.713/2019 e 2.714/2019, a fim de extinguir o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

Art. 2º Fixa excluído o cargo de Assessor Jurídico nos Anexos I, II e III da Lei n.º 2.713, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica excluído o cargo de Assessor Jurídico no Anexo IV da Lei n.º 2.714, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei n.º 04/2022-L de autoria da Mesa Diretora/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 137/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA, em virtude de o mesmo preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1614/99, consoante alterações promovidas pela Lei municipal nº 2410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE ABRIL DE 2022
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

55/2022	J&D EMPREENDIMENTOS LOCACOES LTDA	E 38.032.210/0001-34	113.500,00
---------	--------------------------------------	----------------------	------------

Coronel Vivida, 14 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DFC8CFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 03/2022. Objeto: alienação de imóvel, de propriedade do Município de Coronel Vivida, sem edificação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3116/2021, de 22 de dezembro de 2021. Pagamento: parcelado, em até 60 meses. Prazo de vigência: 10 anos. Alienante: Município de Coronel Vivida. COMPRADORA:

CONTRATO	COMPRADORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM SUBSIDIO DE 50%*
56/2022	ALGERI & ORLANDINI LTDA	22.183.568/0001-28	465.650,00	265.650,00
57/2022	SANDRI E SILVA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	38.006.403/0001-10	90.000,00	55.000,00
58/2022	CENTRO EDUCACIONAL CNV LTDA	40.195.727/0001-96	302.000,00	182.000,00
59/2022	LEONARDO FERREIRA PAES - MÓVEIS	30.434.063/0001-17	50.100,00	30.100,00
60/2022	AVR IND DE ESTAMPARIA E COM LTDA	19.299.806/0001-50	202.000,00	102.000,00
61/2022	G. BATISTA DE MORAES	34.770.494/0001-05	160.000,00	80.000,00
62/2022	MULTIPLUS SERVICOS DE PINTURA EIRELI	31.313.100/0001-00	162.900,00	82.900,00

*subsídio de 50% sobre o valor mínimo inicial, aprovado pelo CODEEM.

Coronel Vivida, 14 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2279E9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 63/2022 – Dispensa de Licitação nº 21/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 20.748.882/0001-85. Objeto: contratação de Empresa especializada para execução de ações de capacitação continuada para os membros do CMDCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Coronel Vivida, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo e demais especificações constantes neste contrato. Valor total: R\$ 10.450,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 18 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:AFD2EE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO REABERTURA

AVISO DE REABERTURA - EDITAL ALTERADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a REABERTURA da Tomada de Preços nº 03/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR – ETAPA 2, conforme planilhas, projetos e memoriais. Fica alterada a abertura dos envelopes para às 14:00 horas do **DIA 12 DE MAIO DE 2022** na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Fica corrigida a tabela de intervalo de admissibilidade do BDI, utilizada para a formulação da proposta. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:FC41CE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio da Pregoeira, Iana Roberta Schmid, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2022, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa “aberto e fechado”, para ampla concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (tablets), para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme as Resoluções SESA nº. 773/2019, 1071/2021 e 1070/2021, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 27 de abril de 2022, as 08h e 10h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para revisão do presente edital, conforme item 6, subitem 6.2.2. do edital, diante da complexidade retratada na impugnação apresentada pela empresa MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0001-54. Após conclusão da revisão e das devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo Pregão Eletrônico na íntegra e edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

IANA ROBERTA SCHMID,
Pregoeira.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:89B202E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 09 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 08h00min do dia 10 de maio de 2022. VALOR



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 26/2022 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de combustível tipo Diesel S10. ABERTURA DAS PROPOSTAS
ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 11/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA
DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 11/05/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a
íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Rafaela Schreiner
- Pregoeira.

38694/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE REABERTURA

EDITAL ALTERADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a REABERTURA da
Tomada de Preços nº 03/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA
CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada
por preço global, para a execução de obras de AMPLIAÇÃO DA REDE DE
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E
EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO
HABITACIONAL MORAR MELHOR – ETAPA 2, conforme planilhas, projetos e
memoriais. Fica alterada a abertura dos envelopes para às 14:00 horas do DIA 12 DE
MAIO DE 2022 na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida,
Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Fica corrigida a tabela de intervalo de
admissibilidade do BDI, utilizada para a formulação da proposta. O edital poderá
ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:00
às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46)
3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

39164/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio da Pregoeira, Iana Roberta
Schmid, comunica aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº
33/2022, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa "aberto e fechado", para
ampla concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento
de equipamentos de informática (tablets), para qualificação da atenção primária
da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme as Resoluções SESA nº. 773/2019,
1071/2021 e 1070/2021, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de
preços está marcada para o dia 27 de abril de 2022, às 08h e 10h, que o pregão está
TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para revisão do presente edital, conforme
item 6, subitem 6.2.2. do edital, diante da complexidade retratada na impugnação
apresentada pela empresa MICROSENS S/A, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0001-
54. Após conclusão da revisão e das devidas alterações que se fizerem necessárias,
será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com
nova data para abertura da sessão. O processo Pregão Eletrônico na íntegra e edital
está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br.
Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de abril de 2022. Iana Roberta
Schmid, Pregoeira.

39274/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir
das 08h00min do dia 27 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 09 de maio
de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de maio de 2022.
Início da disputa de preços às 08h00min do dia 10 de maio de 2022. VALOR
MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 435.867,80. Prazo de vigência: 12 meses. Os
procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br
ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25
de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

39314/2022

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Retificação do Edital do Chamamento 002/2022

Objeto: credenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde, de pessoas jurídicas
que tenham capacidade operacional suficiente para prestação, no âmbito do SUS,
de serviços de atendimentos a pacientes com déficit intelectual, transtorno global de
desenvolvimento e múltiplas deficiências, residentes no município de Dois Vizinhos.
1. A data para abertura do edital é a do dia 11 de maio de 2022.
2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2022.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

39042/2022

Farol

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO
A Prefeitura Municipal de Farol, CNPJ. 95.640.124/0001-48, torna público que
foi concedida pelo IAT a Licença Ambiental de Operação nº 268062 do lavador
em geral para fins de lavagem dos veículos da frota municipal, localizado no
Lote de Terras nº K-2A-Rem, entre a rua Bahia e prolongamento da rua Goiás,
perpendicular à rua Sergipe, s/n, no município de Farol, Estado do Paraná, Brasil.
Farol, 20 de abril de 2022.

39252/2022

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 27/2022

Processo Administrativo nº 41/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA
DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA
773/2019, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos,
que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 06 de maio de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 06 de maio de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na
Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e
Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 20 de abril de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Pregoeiro

38657/2022

Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 036/2022

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51

Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Valor: R\$1.269.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos
reais).

Data: 20/04/2022.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações
complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CONTRATADA

39100/2022

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - Paraná

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná,
inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor
da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que
realizará certame licitatório, na modalidade – Tomada de Preço, às 09h00min
(nove) horas do dia 10 de Maio de 2022, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de
junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa
para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura
do Centro de Eventos - Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob regime
de Preço Global, de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na
forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,
Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei
Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento